



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES  
27 3357-7500

Processo Seletivo 30/2018  
VAGAS REMANESCENTES

Curso de Complementação Pedagógica

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS  
REMANESCENTES 30/2018 – IFES/UAB**

Nº	EVENTO	DATA	HORÁRIO/LOCAL
01	Publicação do edital de vagas remanescentes	21/03/2018	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> e <a href="http://www.cefor.ifes.edu.br">www.cefor.ifes.edu.br</a>
02	Período de inscrição	21/03/2018 a 26/03/2018	Formulário <i>on-line</i> : <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> e <a href="http://www.cefor.ifes.edu.br">www.cefor.ifes.edu.br</a> (Processos Seletivos, Alunos, 30/2018)
03	Análise da documentação	27/03/2018 a 29/03/2018	Campus responsável pelo curso: Campus Piúma
04	Resultado parcial	02/04/2017	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> e <a href="http://www.cefor.ifes.edu.br">www.cefor.ifes.edu.br</a>
05	Recursos	03/04/2018	Formulário <i>on-line</i> : <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> e <a href="http://www.cefor.ifes.edu.br">www.cefor.ifes.edu.br</a>
06	Resultado final após recursos	04/04/2018	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> e <a href="http://www.cefor.ifes.edu.br">www.cefor.ifes.edu.br</a>
07	Pré-matrícula	04/04/2018 a 06/04/2018	Local: Polo de apoio presencial onde o candidato concorreu à vaga. Horário: Horário de funcionamento do polo.
08	Processamento das matrículas	09/04/2018 a 13/04/2018	Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus Piúma, responsável pelo curso.
09	Previsão de início das aulas	16/04/2018	Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

### **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE COMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA A DISTÂNCIA Nº 30/2018 – IFES/UAB**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Legislação pertinente faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período de 21/03/2018 a 26/03/2018, as inscrições para as **vagas remanescentes** do Curso de Complementação Pedagógica nas áreas de Biologia, Física, Química, Matemática e Letras, na modalidade a distância, com ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2018, nos polos de Apoio Presencial, listados no item 3.2 deste Edital.

#### **1. DO PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES**

Este edital trata do processo seletivo para vagas remanescentes do curso de Complementação Pedagógica na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB, em parceria com o Instituto Federal do Espírito Santo – IFES e com os municípios.

O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção.

#### **2. PRÉ-REQUISITO**

O Processo Seletivo do Ifes para ingresso no curso de Complementação Pedagógica na modalidade a distância é regido de acordo com o estabelecido neste edital e destina-se aos candidatos que possuam:

- Diploma de Bacharel em uma das cinco áreas em que o curso oferece habilitação (Biologia, Física, Letras/Português, Matemática e Química)

OU

- Diploma de Bacharel ou diploma de Tecnólogo em área afim, com comprovação no histórico escolar de, no mínimo, 160 horas cursadas na disciplina para a qual pleiteia habilitação, além de comprovação mínima de seis meses de experiência em atividades de ensino em qualquer área ou nível.

**2.1.** Serão aceitos, além da comprovação de atuação na rede pública ou privada de ensino, apenas para efeito de comprovação de 6 meses de experiência em atividades docentes exigida como critério de participação no certame aos bacharéis e tecnólogos que pleiteiam habilitação em área diferente de sua formação:

- Comprovação de tutoria; e/ou
- Comprovante de estágio à docência; e/ou

- Comprovante de docência voluntária; e/ou
- Comprovante de monitoria.

### 3. DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1. Será ofertado um total de 91 vagas, distribuídas nos polos municipais de apoio presencial de acordo com a tabela a seguir.

3.2. **Habilitações ofertadas:** Biologia, Física, Letras/Português, Matemática e Química.

**ATENÇÃO: VERIFIQUE NO QUADRO A SEGUIR O CÓDIGO CORRETO DO POLO MUNICIPAL DE APOIO PRESENCIAL DE SEU INTERESSE.**

POLO	VAGAS	CÓDIGO	ENDEREÇO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	04	001	Rod.Engenheiro Fabiano Vivácqua, s/nº Cidade Universitária - Bairro Dr. Luiz Tinoco da Fonseca (Morro Grande) – CEP 29.313-230 Telefone (28) 3521-3938
BOM JESUS DO NORTE	10	002	Av.Governador Francisco Lacerda de Aguiar, s/nº - Centro, Bom Jesus do Norte (ES) CEP 29.460-000. Obs.: Polo UAB de Bom Jesus do Norte - Anexo à Biblioteca Municipal. Telefone (28) 3562-2544
SANTA TERESA	04	003	Avenida Jerônimo Vervloett. Nº: 145, Centro, CEP: 29.650-000, Santa Teresa- ES. Telefone: (27) 3259-3613
ECOPORANGA	09	004	Rua José Cruz, s/nº, Centro, CEP: 29.285-000 - Ecoporanga (ES) Telefone: (27) 3755-1671
PIÚMA	17	005	Rua Jair Novaes, 383 – Centro Piúma (ES) - CEP 29.285-000 Telefone (28) 3520-4160
CONCEIÇÃO DA BARRA	12	006	Avenida Vidilino Matos Lima, s/nº Centro - Conceição da Barra (ES) CEP 29.960-000 Telefone (27) 3762-3785
SÃO MATEUS	08	007	Rua Duque de Caxias, nº 194-A, Bairro: Carapina, CEP: 29.933-030, São Mateus/ ES. Telefone: (27) 3767-2034
PINHEIROS	15	008	Rua General Rondon, s/nº Centro Bairro Nova Canaã, CEP 29.980-000 Pinheiros (ES) Telefone: (27) 3765-2571
COLATINA	12	009	Rua Sérgio Bernardina, s/nº Bairro Santa Terezinha - CEP 29702-600 Colatina (ES) Telefone (27) 3177-7070

**3.3. O candidato poderá se inscrever para o processo seletivo para vagas remanescentes em apenas uma habilitação e em um polo municipal de apoio presencial e não será permitida a mudança do polo após a inscrição.**

**3.4.** O candidato aprovado no processo seletivo para vagas remanescentes poderá ser convocado a qualquer momento, mediante agendamento prévio, para comparecer ao Campus ou ao Polo de origem do curso para realização de atividades presenciais, como Seminários e/ou Avaliações, as quais poderão ocorrer, inclusive, aos sábados, independentemente do calendário de atividades das disciplinas.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** As vagas remanescentes que estão sendo ofertadas no presente Edital referem-se à complementação do total de vagas ofertadas pelo Edital 82/2017 para ingresso no Curso de Complementação Pedagógica.

**4.2. Período de inscrição:** Conforme cronograma deste edital.

**4.2.3. Taxa de Inscrição:** R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) ou, para candidatos isentos, comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, conforme o Decreto 6.593/2008.

#### **ATENÇÃO!**

**A) SOMENTE PAGARÃO A TAXA DE INSCRIÇÃO OS CANDIDATOS NÃO ISENTOS NO PS 82/2017 OU QUE NÃO TENHAM EFETUADO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 82/2017.**

**B) O CANDIDATO QUE JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO NO PS 82/2017 DEVE REENVIAR O RESPECTIVO COMPROVANTE DE PAGAMENTO.**

**Não será, em hipótese alguma, devolvido o valor referente à taxa de inscrição.**

**4.3. Procedimentos para inscrição:** a inscrição será realizada, EXCLUSIVAMENTE, via Internet, sendo OBRIGATÓRIO o número do CPF e da Carteira de Identidade do candidato.

**4.3.1.** Antes de efetuar a inscrição, o(a) participante deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação neste Processo Seletivo.

A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o(a) candidato(a), em hipótese alguma, poderá alegar desconhecimento.

**4.3.2.** Acessar o endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2018 e escolher a opção PS 30/2018 – VAGAS REMANESCENTES, no qual o(a) candidato(a) terá acesso ao Edital completo, ao Sistema de Inscrição *on-line* e a todas as informações do Processo Seletivo ou [www.cefor.ifes.edu.br](http://www.cefor.ifes.edu.br) - Acessar: Processo Seletivo\Aluno\2018\Edital 30/2018.

**4.3.2.** É de responsabilidade do candidato ler as informações do edital/manual do candidato

para preenchimento completo da ficha de inscrição, bem como do questionário sócio/econômico/educacional/cultural, informando TODOS os dados.

**4.3.3.** Após o preenchimento, o sistema pedirá para gerar a GRU (Guia de Recolhimento da União). O candidato deverá imprimir a guia e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até o período informado no cronograma do edital.

**4.3.4.** Após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar a documentação descrita no item 4.4, para homologação da inscrição.

**4.3.5.** O ambiente de inscrição ficará aberto até as 23h59min do dia 26 de março de 2018. Após esse período, o sistema fechará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

**CASO O CANDIDATO NÃO POSSUA UMA CONTA DE E-MAIL, DEVERÁ PROVIDENCIÁ-LA, POIS ESSA INFORMAÇÃO É OBRIGATÓRIA E NÃO PODERÁ SER MODIFICADA DURANTE TODO O PROCESSO SELETIVO.**

**OBS:** QUAISQUER DÚVIDAS QUANTO AO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO DEVERÃO SER ESCLARECIDAS SOMENTE PELO E-MAIL: [cped.uab.ifes@gmail.com](mailto:cped.uab.ifes@gmail.com)

#### **4.4. Documentação para a inscrição**

**4.4.1.** Cópia do diploma de bacharel na área em que pleiteia a Complementação devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou por ele designado (cópia simples - frente e verso)

OU

Cópia do diploma de bacharel, ou do diploma de tecnólogo, em áreas afins àquela na qual pleiteia a Complementação, devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou por ele designado (cópia simples - frente e verso).

**4.4.2.** O candidato cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior – IES no ato da inscrição, poderá inscrever-se, desde que apresente declaração da IES indicando a data de conclusão do curso e da colação de grau. A data de colação de grau deverá ser anterior à data da pré-matrícula.

**4.4.3.** Documentação comprobatória de experiência profissional para análise e pontuação, observado o item 5.3 deste edital.

**4.4.4.** Histórico escolar comprovando disciplinas cursadas totalizando, no mínimo, 160 horas na área para a qual pleiteia habilitação, conforme dispõe o item 2 deste Edital (cópia simples) (APENAS PARA BACHARÉIS E TECNÓLOGOS EM ÁREAS AFINS À DISCIPLINA EM QUE PRETENDEM HABILITAR-SE).

**4.4.5.** Cópia das ementas das disciplinas afins à área em que pede habilitação (APENAS PARA BACHARÉIS E TECNÓLOGOS EM ÁREAS AFINS À DISCIPLINA EM QUE PRETENDEM HABILITAR-SE).

**4.4.6.** O CANDIDATO DEVERÁ INSERIR OS DOCUMENTOS LISTADOS ACIMA, CONFORME OS ITENS 4.4.1 A 4.4.5, EM SISTEMA ELETRÔNICO NO PERÍODO DE 21/03/2018 A 26/03/2018 (ATÉ AS 23H59MIN), ATRAVÉS DO SISTEMA DE INSCRIÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

**4.4.6.1.** TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO DEVERÃO SER ENVIADOS NUM ARQUIVO ÚNICO, EM PDF, COM O TAMANHO MÁXIMO DE 10 MB.

**4.5. Serão TERMINANTEMENTE indeferidas as inscrições:**

**4.5.1.** cujas cópias dos documentos estiverem incompletas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.5.2.** do candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo para Vagas Remanescentes ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital;

**4.5.3.** SE O TIPO DE GRADUAÇÃO DO CANDIDATO NÃO CORRESPONDER A BACHARELADO OU TECNÓLOGO.

**4.6.** O lfees não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas de ordem técnica e sistêmica na postagem da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição e do envio eletrônico dos documentos.

## **5. CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DE NOTA NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO**

**5.1.** As pontuações e o limite máximo de pontos considerados na análise da documentação estão discriminados na tabela a seguir:

<b>DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO CORRESPONDENTE À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Exercício da docência – Estabelecimento Público de Ensino	6,0 pontos por ano ou fração igual ou superior a 06 meses	60
Exercício da docência – Estabelecimento Privado de Ensino	4,0 pontos por ano ou fração igual ou superior a 06 meses	40

**5.1.1.** O período mínimo de experiência em atividades de ensino exigido como pré-requisito ao candidato Bacharel ou Tecnólogo com formação em área afim à disciplina para a qual pleiteia habilitação não será computado para fins de pontuação na aferição de nota na análise de documentação.

**5.2.** O diploma apresentado, conforme item 4.4.1, não será contabilizado para efeito de pontuação do candidato, pois constitui pré-requisito para ingresso no curso.

**5.3.** O tempo de serviço concomitante será contabilizado uma única vez. A comprovação da experiência profissional será feita da seguinte forma:

- atestado de exercício profissional comprovado por meio de Declaração da instituição de ensino em papel timbrado da instituição, contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual ou

Municipal – constando dia, mês e ano de início e término do contrato e a assinatura do(a) responsável pela emissão da declaração, ou autenticação eletrônica;

- carteira de trabalho.

**5.3.1.** Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida ou data de autenticação da cópia da carteira de trabalho.

**5.3.2.** No caso de o candidato ter exercido atividades profissionais concomitantes de um mesmo quesito de experiência profissional (público e/ou privado), da tabela do item 5.1, será considerada apenas a atividade de maior pontuação.

**5.3.3.** Os períodos que não forem concomitantes serão contabilizados de acordo com a tabela do item 5.1.

**5.4.** Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.

## **6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** O preenchimento das vagas remanescentes por polo, dar-se-á por:

**6.1.1** Análise da documentação (processo classificatório e eliminatório decrescente do total de pontos obtidos).

**6.1.1.2.** A classificação final da será divulgada, obedecendo à ordem decrescente da nota dos candidatas após a análise dos recursos, respeitando-se o número de vagas disponíveis em cada polo.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 1º - maior tempo de exercício profissional da docência na área pública;
- 2º - maior tempo de exercício profissional da docência na área privada;
- 3º - maior quantidade de horas na disciplina em que pede habilitação;
- 4º - maior idade.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

**8.1.** Os resultados parciais e finais do PS 30/2018 - Vagas Remanescentes – IFES/UAB serão publicados oficialmente na Internet, nos endereços [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) e [www.cefor.ifes.edu.br](http://www.cefor.ifes.edu.br), conforme datas previstas no cronograma deste edital;

**8.2.** Notas ou classificação NÃO serão fornecidas por telefone, em NENHUMA hipótese;

**8.3.** Caberá recurso às decisões da Comissão de Seleção, desde que devidamente fundamentadas, em formulário *on-line* disponível nos seguintes endereços eletrônicos: [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) e [www.cefor.ifes.edu.br](http://www.cefor.ifes.edu.br), **formalizados até as 23h59min do dia 03.04.2018.**

**8.4.** O resultado dos recursos será publicado oficialmente nos seguintes endereços eletrônicos: [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) e [www.cefor.ifes.edu.br](http://www.cefor.ifes.edu.br).

## **9. DA PRÉ-MATRÍCULA**

**9.1.** Os candidatas constantes da Lista de Aprovados deverão efetuar a pré-matrícula no período de 04 a 06 de abril de 2018 EXCLUSIVAMENTE no polo municipal de apoio presencial onde foi classificado para a vaga;

**9.2.** O candidato não poderá, em hipótese alguma, atribuir a terceiros a responsabilidade pelo não envio de qualquer documento e/ou pelo envio de documento que não atenda aos critérios estabelecidos neste edital.



### **9.3. Documentação para pré-matrícula:**

**9.3.1.** Requerimento próprio de pré-matrícula (Disponível na página do edital). Caso não possua uma conta de e-mail, favor providenciá-la para colocar no requerimento de matrícula, pois essa informação é obrigatória;

**9.3.2.** Assinatura de Termo de Cessão de Imagem (Disponível na página do edital);

**9.3.3.** Diploma de graduação (cópia autenticada) ou declaração original da instituição na qual concluiu o curso de graduação com data da colação de grau, acompanhada de cópia autenticada do histórico.

**9.3.4.** Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada);

**9.3.5.** Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (cópia autenticada);

**9.3.6.** Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (cópia autenticada);

**9.3.7.** Título de Eleitor para maiores de 18 anos e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (cópia autenticada);

**9.3.8.** Carteira de Identidade, carteira nacional de habilitação (modelo novo), carteira de trabalho ou carteira profissional expedida por órgão controlador do serviço profissional (Lei 6.206/75) (cópia autenticada);

**9.3.8.1.** Caso o candidato apresente carteira nacional de habilitação ou carteira profissional expedida por órgão controlador do serviço profissional (Lei 6.206/75), o mesmo se responsabilizará em apresentar novo documento válido, caso o anteriormente apresentado contenha erros de transcrição ou tenha perdido a validade até a confecção do certificado de conclusão do curso de especialização;

**9.3.9.** Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia autenticada) ou Comprovante de Inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

**9.3.10.** Certificado de Reservista, Dispensa, ou Isenção – para maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia autenticada);

**9.3.11.** Duas fotos 3x4, de frente e recentes, com o nome do candidato, curso e polo, escritos no verso, em letra de forma e à tinta;

**9.3.12.** Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial feita por um tradutor juramentado;

**9.3.13.** Todas as cópias autenticadas poderão ser substituídas por cópias simples, desde que acompanhadas do original, para conferência pelo Servidor responsável pela recepção dos documentos, conforme previsto na legislação.

### **9.4. Considerações gerais sobre a pré-matrícula**

**9.4.1.** A pré-matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato ou representante legal, munido de procuração específica para esse fim com firma reconhecida, apresentando a documentação descrita no item 9.3;

**9.4.2.** Todos os candidatos classificados e aprovados, dentro do número de vagas estabelecidas por polo, terão que fazer a pré-matrícula, obrigatoriamente, nas datas determinadas neste Edital, sob pena de ser considerado DESISTENTE, hipótese em que será convocado o suplente imediato para a ocupação da vaga;

**9.4.3.** O candidato que deixar de apresentar a documentação relacionada dentro do prazo estabelecido nesse Edital não poderá efetuar sua pré-matrícula.

## **10. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA**

**10.1.** A confirmação da matrícula será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus responsável pelo curso, após análise dos documentos apresentados na pré-matrícula;

**10.2.** Só será aceita a matrícula com a documentação completa, conforme exigência na pré-matrícula;

**10.3.** Não serão aceitos documentos incompletos ou rasurados.

**10.4. Será cancelada a matrícula do aluno que:**

**10.4.1.** NÃO acessar o ambiente virtual de aprendizagem nos primeiros 3 (três) dias letivos;

**10.4.2.** A Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus responsável pelo curso fará a convocação dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes da não confirmação da matrícula ou existência de vagas remanescentes;

**10.4.3.** Os candidatos suplentes serão notificados através dos sites [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) e [www.cefor.ifes.edu.br](http://www.cefor.ifes.edu.br) e pelo e-mail informado pelo candidato e deverão manifestar interesse quanto à vaga remanescente efetuando em, no máximo, 2 (dois) dias úteis a pré-matrícula, no polo municipal de apoio presencial onde será realizado o curso.

## **11. DA APROVAÇÃO E PERMANÊNCIA NO CURSO**

**11.1. Os candidatos aprovados por este edital de vagas remanescentes:**

a-) cursarão a disciplina Educação a Distância e Ambientes de Aprendizagem a partir do dia 20/04/2018;

b-) A disciplina terá duração de duas semanas;

c-) A prova presencial da disciplina será realizada na semana de 14/05 a 19/05/2018;

d-) A não aprovação na disciplina implica cancelamento automático da matrícula.

## **12. DAS RECOMENDAÇÕES FINAIS**

**12.1.** O simples ato de inscrição para este Processo Seletivo de Vagas Remanescentes obriga o candidato a observar as normas contidas no presente Edital, no Regimento Geral do IFES e na legislação pertinente ao Ensino Brasileiro, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame;

**12.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo;

**12.3.** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

**12.4.** Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino do Ifes;

**12.5.** Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 21 de março de 2018

Jadir José Pela  
Reitor